



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 34 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, a Lei Ordinária nº 610 de 11 de março de 2019 e Lei Ordinária nº 671 de 15 de outubro de 2021, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Ordinária nº 671 de 15 de outubro de 2021, na forma como segue:

I - Como representantes do Órgão Municipal de Saúde:

- a)- William Ademir Letice, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.318.368-16;
- b)- Camila Mariana Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.853.068-80.

Suplentes:

- a) Sabrina Stephany dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.051.578-00;
- b) Vânia Aparecida Bruno Evangelista, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.986.698-80.

II - Como representantes dos trabalhadores da Saúde:

- a)- Marta Elisabete Silva Trevisoli, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.622.088-11;
- b)- Eva Cassemira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.326.058-93.

Suplentes:

- a) Maria Aparecida Colim, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.116.298-68;
- b) Viviane Aparecida Fonseca de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.725.748-31.

III - Como representantes dos usuários da Saúde:

- a)- Célia Maria Elias Correa, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.402.208-61;
- b)- Pedro Marcomini Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.825.568-35;
- c)- Paulo Donizete Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.034.428-66;
- d)- Katia Cristina Martins, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.134.698-56.



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes:

- a) Eliana Maria Pontieri, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.236.988-57;
- b) Claudia Aparecida Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.636.658-12;
- c) Lucas Valentin Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.791.508-61;
- d) Ronaldo Rodrigues Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.160.848-58.

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão mandato de dois anos, podendo ser conduzidos por igual período, com exceção daqueles que já foram conduzidos.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde, após eleição interna dos membros elegerá seu Presidente e demais membros da Diretoria.

Parágrafo Único: Havendo impedimentos do(a) Presidente, o Conselho será presidido por um de seus membros, eleito entre os seus pares no início da gestão de cada Presidente.

Art. 4º- Será dispensado do Conselho o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, no período de um ano.

Art. 5º- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu/SP, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal